Of.: nº 176/2025/SCMF **Formiga, 16 de julho de 2025.**

Exmo. Sr.
Gabriel Cordeiro Carvalho
Promotor de Justiça
4ª Promotoria da Comarca de Formiga-MG

Assunto: Informação referente ao PA 31.16.0261.0102184.2024-37

Senhor Promotor,

Reportando-me ao Ofício nº 266/2025/4ª PJ, subscrito por Vossa Excelência, venho através deste informar que o **Projeto de Lei nº 026/2021,** *que dispõe sobre a regulamentação do Plano Diretor Participativo quanto ao direito de preempção e dá outras providências*, não foi aprovado, sendo a proposição rejeitada e sumariamente arquivada no ano de 2022, nos termos do artigo 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis, haja vista que recebeu parecer contrário de todas as comissões.

Quanto a **Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Formiga**, esclareço que, até a presente data, não houve encaminhamento formal do referido projeto por parte do Poder Executivo a esta Casa Legislativa**.**

Informo, todavia, que o Plano Diretor, (Lei Complementar nº 215, de 25 de janeiro de 2021), Título IV, Seção X, abrange dispositivos que o Estudo Prévio do Impacto de Vizinhança – EIV. Segue, anexa, a Lei Complementar nº 215/2021.

Atenciosamente,

FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649 Assinado de forma digital por FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649 Dados: 2025.07.16 13:36:12 -03'00'

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente